

LEI Nº 717/89

**EMENTA:** Abre Crédito Suplementar para Refoço das Dotações Orçamentárias e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Tacaratu  
DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal Autorizado a Abrir um Crédito Suplementar no Valor de NC\$ 30.000,00 - (trinta mil cruzados novos), para reforço das dotações Orçamentárias Abaixo especificadas:

0.1.1. Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara  
3.1.1.1 Pessoal Civil ..... 25.000,00  
3.1.3.2 Outros Serviços e Engargos ..... 5.000,00  
30.000,00

Art. 2º - As Despesas decorrente do presente Crédito suplementar correrão por conta exressã de arrecadação Do Corrente Exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de Sua Publicação revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal 12 de outubro de 1989.

Erasto Coelho de Araújo  
PRSDENTE